Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.187, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

"DE AUTORIA DO VEREADOR ARNALDO ZICATTI, QUE DENOMINA EMEB 'CLEODOMIRA XAVIER DE SOUZA', A UNIDADE A SER IMPLANTADA NO BAIRRO DO CAÍ".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **EMEB "CLEODOMIRA XAVIER DE SOUZA"** a unidade a ser implantada no Bairro do Caí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 16 de março de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de março de 2018.

Carlos B. Xavier

CARLOS BERNARDO XAVIER
Agente Jurídico do Município de Cabreúva